



Anexo¹

Contrato de Compra e Venda de Participação Societária

[Sociedade X], [qualificação], representada por [...], doravante denominada “VENDEDORA”;

e

[Sociedade Y], [qualificação], representada por [...], doravante denominada “COMPRADORA”;

Considerando que:

- (A) A VENDEDORA é detentora de 100% das ações ordinárias da [Sociedade Z] (“COMPANHIA”);
- (B) A COMPANHIA exerce atividade empresarial no setor de [...] (“Atividade”);
- (C) A VENDEDORA organizou um processo de venda de suas ações, durante o qual convidou diversos potenciais interessados a submeter ofertas não vinculantes de compra da integralidade das ações de emissão da COMPANHIA. Um número limitado de potenciais compradores foram então convidados a conduzir uma investigação da COMPANHIA, tendo acesso a um *Data Room*, conforme definido abaixo;
- (D) Todas as investigações mencionadas no Considerando (C) (coletivamente, a “*Due Diligence*”) foram conduzidas pela COMPRADORA e por seus representantes e consultores (financeiro, contábil, jurídico e técnico);
- (E) Em [...], a Compradora, após concluir a Due Diligence, que foi reputada satisfatória, com base em suas próprias assunções, avaliações e projeções, submeteu uma proposta vinculante para a aquisição da integralidade das ações da COMPANHIA, e a VENDEDORA aceitou tal proposta, nos termos e condições previstos neste Contrato;
- (F) A VENDEDORA concorda em vender e transferir à COMPRADORA, e a COMPRADORA concorda em comprar e adquirir da VENDEDORA as AÇÕES, conforme definidas abaixo, de acordo com os termos e condições abaixo estabelecidos.

¹ Adaptado de: DE NOVA, Giorgio. *Il Sale and Purchase Agreement: un contratto commentato*. 2ª ed. Torino: Giappichelli, 2017, pp. 243-278.



As PARTES, com propósito de vincular-se juridicamente, têm por acordado o disposto a seguir:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Definições

[...]

Closing: significa a transferência das Ações, o pagamento do Preço de Aquisição, a entrega de todos os documentos, a celebração de todos os acordos e a execução de todas as obrigações e transações necessárias para a consecução deste Contrato até a Data do Closing.

Data do Closing: significa o terceiro Dia Útil seguinte à data em que as condições precedentes previstas na cláusula 4.1 sejam satisfeitas ou dispensadas, ou em outra data acordada pelas Partes.

[...]

Evento Adverso Relevante: significa qualquer mudança, evento, desenvolvimento de fatos e/ou efeito que seja, ou seja razoavelmente esperado que se torne, materialmente adverso ao negócio, ativos, operações, prospecções ou condição (financeira ou outra) da Companhia, sendo que nenhum dos seguintes itens será considerado, nem deve ser levado em conta para determinar se ocorreu, um Evento Material Adverso: (a) mudança, evento, desenvolvimento ou efeito adverso originado de ou relacionado a: (i) condições econômicas ou empresariais gerais (incluindo mudanças no preço de insumos), incluindo condições relacionadas à Atividade; (ii) mercados financeiro, bancário ou de valores mobiliários (incluindo declínio do preço de qualquer valor mobiliário ou índice de mercado); (iii) alterações de leis, regras, regulações, ordens ou outras diretivas vinculantes emitidas por um Órgão Governamental; (iv) qualquer evento, fato ou circunstância de que a Compradora tenha conhecimento nesta data; (v) anúncio público das transações contempladas neste Contrato; (vi) cumprimento pela Vendedora dos termos deste Contrato; ou (b) qualquer mudança adversa na, ou com efeito sobre, a Atividade, que seja sanada pela Vendedora ou pela Companhia antes da (i) Data do Fechamento ou (ii) data em que este Contrato seja resolvido, conforme seus termos, o que ocorrer primeiro.

[...]

Ações: [...] ações, representando 100% do capital da Companhia e dos direitos de voto da Companhia, com valor nominal de [...], de titularidade da Vendedora;

[...]



1.2. Regras de interpretação

Exceto se expressamente estabelecido, devem ser aplicadas as seguintes regras na interpretação deste Contrato:

- (a) Cálculo de Prazo. [...]
- (b) Gênero e número. Toda referência neste Contrato a um gênero deve ser entendida de modo a incluir todos os gêneros, e palavras no singular devem ser entendidas de modo a abranger o plural, e vice-versa.
- (c) Títulos. A existência de um sumário e a divisão deste Contrato em títulos, cláusulas e outras subdivisões, são destinadas apenas a facilitar a referência e não devem afetar ou ser empregadas na interpretação deste Contrato.
- (d) [...]

2. COMPRA E VENDA DAS AÇÕES

2.1. Obrigações da Vendedora e da Compradora

Sujeito aos termos e condições deste Acordo e ao pagamento do Preço de Aquisição, a Vendedora transferirá à Compradora e a Compradora adquirirá da Vendedora, com efeito na Data do Closing, todos os direitos, titularidade e interesse da Vendedora nas Ações, livres de qualquer ônus. [...]

2.2. Preço de Aquisição

- (a) O montante total a ser pago na Data do Closing pela Compradora à Vendedora é de [...] (“Preço de Aquisição”);
- (b) As Partes reconhecem e concordam que o Preço de Aquisição não estará sujeito a qualquer redução, ajuste, emenda ou revisão e, portanto, é definitivo e vinculante para as Partes.

2.3. Pagamento

O pagamento do Preço de Aquisição deverá ser efetuado na Data de Aquisição. [...]

3. GESTÃO NO INTERIM PERIOD

3.1. Obrigações da Vendedora

- 3.1.1. Exceto se de outro modo previsto no Anexo [...], no período entre a data deste Contrato e a Data do Closing (“Interim Period”), a Vendedora deverá adotar todas as condutas razoáveis dentro de seus poderes, na extensão permitida sob a lei aplicável (inclusive as deliberações assembleares dos acionistas da



Companhia), para fazer que a Companhia conduza a Atividade de acordo com seu curso normal e ordinário, consistente com a prática passada.

3.1.2. Em particular, a Vendedora deve assegurar que a Companhia não irá: (a) adquirir imóveis; (b) comprar, onerar, vender, alugar, licenciar ou de outro modo adquirir ou dispor de bens tangíveis ou intangíveis de valor superior a R\$ [...]; (c) contratar ou dispensar executivos, dirigentes ou administradores; (d) renunciar a quaisquer direitos que possam levar a um Evento Adverso Relevante; [...]

[...]

4. CONDIÇÕES PRECEDENTES

4.1. Autorizações necessárias

[...]

5. CLOSING

5.1. Data e lugar do Closing

[...]

5.2. Obrigações no Closing

[...]

5.3. Transação única

Todas as ações e transações que constituem o Closing de acordo com a cláusula 5.2 devem ser entendidas como uma única transação, de modo que, condicionado à opção da Parte interessada na performance da ação ou transação específica, não será reputada realizada nenhuma ação ou transação que constitua o Closing até que todas as demais ações ou transações que constituem o Closing tenham sido adequadamente cumpridas em conformidade com as previsões deste Acordo.

6. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

6.1. Declarações da Vendedora

A Vendedora declara e garante à Compradora que os seguintes fatos são verdadeiros:

6.1.1. Organização. A Vendedora é uma sociedade devidamente constituída sob a lei brasileira [...].



- 6.1.2. Autorização. Todas as ações requeridas pelo direito societário foram adotadas pela Vendedora para autorizá-la a firmar este Contrato. [...]
- 6.1.3. [...]
- 6.1.4. Companhia. A Companhia é uma sociedade anônima devidamente constituída [...].
- 6.1.5. Demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis internacionalmente aplicáveis e descrevem fielmente os ativos e passivos da Companhia na data de [...], suas receitas e despesas e o resultado de suas operações pelos 12 meses anteriores a essa data.
- 6.1.6. Ausência de Evento Adverso Relevante. No melhor conhecimento da Vendedora e com exceção dos fatos listados no Anexo [...], desde a data das Demonstrações Financeiras: (i) a Companhia tem operado segundo o curso normal dos negócios, de acordo com sua prática passada; (ii) não houve Evento Material Adverso ou qualquer alteração, efeito, evento, ocorrência ou estado de fatos que razoavelmente possa dar lugar a um Evento Adverso Relevante.
- 6.1.7. Ativo intangível. [...]
- 6.1.8. Propriedade intelectual. [...]
- 6.1.9. Contratos e permissões relevantes. [...]
- 6.1.10. Litígios. Com exceção do que consta do Anexo [...], até a data deste Contrato não há ações ou procedimentos contra a Companhia que individualmente envolvam ou possam razoavelmente passar a envolver a responsabilidade da Companhia por montante superior a [...].
- 6.1.11. Tributos. Com exceção do que consta no Anexo [...], todos os Tributos foram pagos e todas as declarações foram prestadas conforme a lei aplicável e não há Demandas formuladas por escrito por nenhum Órgão Governamental relacionado a Tributos devidos pela Companhia. [...]
- 6.1.12. Obrigações trabalhistas. Com exceção do que consta no Anexo [...], todos os empregados da Companhia são regularmente registrados em conformidade com a lei aplicável, a Companhia cumpre com todas as leis trabalhistas e previdenciárias e não há ações trabalhistas em curso contra a Companhia. No melhor conhecimento da Vendedora, não estão em curso nem têm risco de ocorrer greves, desacelerações ou boicotes. [...]
- 6.1.13. Obrigações de direito ambiental. [...]

[...]



6.2. Declarações da Compradora

A Compradora declara e garante à Vendedora que os seguintes fatos são verdadeiros:

6.2.1. Organização. A Compradora é uma sociedade devidamente constituída sob a lei brasileira [...].

6.2.2. Autorização. Todas as ações requeridas pelo direito societário foram adotadas pela Compradora para autorizá-la a firmar este Contrato. [...]

6.2.3. [...]

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Obrigação de indenizar da Vendedora

A Vendedora deverá, após o Closing, indenizar a Compradora caso ocorram:

- (a) Custos ou danos sofridos pela Compradora que não teriam se verificado se as declarações e garantias contidas na cláusula 6.1 fossem corretas e verdadeiras, ou quaisquer danos diretos derivados da violação dessas declarações e garantias;
- (b) Danos sofridos pela Compradora como resultado de um inadimplemento de qualquer obrigação (diferente das declarações e garantias contidas na cláusula 6.1) assumidas pela Vendedora neste Contrato, na medida em que tais danos não forem indenizáveis sob o item (a), acima.

7.2. Procedimento de solicitação de indenização

Caso ocorra qualquer evento que enseje responsabilidade da Vendedora nos termos da cláusula 7.1, devem ser observadas as seguintes previsões:

- (a) Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.3, a Compradora deverá notificar por escrito a Vendedora do evento gerador do dano, em 25 Dias Úteis contados da data em que a Compradora ou a Companhia tiverem conhecimento do evento relevante (ou, caso o custo ou dano relevante decorra de um pleito de terceiro, incluindo qualquer demanda de um Órgão Governamental, e o prazo para submeter recurso ou defesa a esse pleito de terceiro seja inferior a 25 Dias Úteis, a notificação escrita deverá ser enviada pela Compradora à Vendedora dentro desse prazo inferior, conforme apropriado nas circunstâncias concretas), e deverá fornecer todos os detalhes razoáveis a propósito, inclusive o montante alegadamente devido pela Vendedora em relação a esse pleito; [...]
- (b) A Vendedora poderá impugnar por escrito o pleito notificado pela Compradora, dentro de 25 Dias Úteis da data do recebimento da notificação mencionada na cláusula 7.2,(a);
- (c) Se a notificação enviada pela Compradora de acordo com o item (a) for impugnada pela Vendedora de acordo com o item (b), as Partes deverão tentar negociar suas divergências pelo período de 20 Dias Úteis contados da notificação pela Vendedora



nos termos do item (b). Se, ao fim desse período, as Partes não tiverem alcançado um acordo sobre o objeto da notificação, todas as divergências poderão ser submetidas a arbitragem, conforme a cláusula 8.

7.3. Exclusões e limitações

7.3.1.A Vendedora não será obrigada a indenizar a Compradora nos termos da cláusula 7.1:

- (i) se o montante devido em conexão com um único evento gerador de indenização não exceder R\$ [...] (“De Minimis”);
- (ii) se e na medida em que o custo ou dano a ser indenizado de acordo com a cláusula 8.1 for coberto por qualquer seguro contratado pela Compradora ou pela Companhia;
- (iii) se e na medida em que o dano pleiteado resultar ou tiver sido incrementado por uma mudança legislativa, de interpretação da lei ou de prática administrativa de qualquer Órgão Governamental ocorrida após a data deste Contrato, independentemente de tal mudança ter efeitos total ou parcialmente retroativos;
- (iv) [...]

7.3.2.A responsabilidade da Vendedora prevista na cláusula 7.1 não excederá o montante de R\$ [...].

7.3.3.A Vendedora não será responsável se e na medida em que a Compradora ou a Companhia não tiver empregado esforços razoáveis para mitigar danos decorrentes da violação de uma declaração e garantia da Vendedora neste Contrato;

7.3.4.[...]

7.4. Pleitos de terceiros

[...]

7.5. Obrigação de indenizar da Compradora

A Compradora deverá indenizar a Vendedora em caso de danos sofridos em razão da imprecisão ou violação de qualquer declaração e garantia ou inadimplemento de qualquer obrigação assumidas pela Compradora no âmbito deste Contrato.

[...]



8. ARBITRAGEM E LEI APLICÁVEL

- 8.1. Qualquer controvérsia oriunda deste contrato ou com ele relacionada será definitivamente resolvida por arbitragem.
- 8.2. A arbitragem será administrada pela [...] e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento da [...] (“Regulamento”), cujas disposições integram o presente contrato;
- 8.3. O tribunal arbitral será constituído por três árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento;
- 8.4. A arbitragem terá sede em São Paulo, SP, Brasil;
- 8.5. O procedimento arbitral será conduzido em português;
- 8.6. Este Contrato é governado pelo direito brasileiro;
- 8.7. As despesas da arbitragem deverão ser adiantadas em partes iguais pelas Partes. A sentença arbitral determinará que a Parte vencida indenize à Parte vencedora a parcela das despesas adiantadas por ela, acrescidas dos honorários advocatícios contratuais decorrentes de sua defesa na arbitragem.